



PLANO DE TRABALHO – CAU/RS e Município de Santa Rosa Anexo ao Termo de Convênio (SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)

1 - DADOS CADASTRAIS

1º Participe					CNPJ 14.840.270/0001-15		
Endereço							
Rua Dona Laura, nº 320	, Edifi	cio La Défense Cent	ro Empresarial, 14º 6	e 15º And	lar, Bair	ro Rio Branco	
Cidade	UF	CEP Telefone		е			
Porto Alegre	RS	90.430-090	(51) 309	(51) 3094-9800			
Nome do Representant	e Leg	al				CPF	
Arq. Tiago Holzmann da						600.929.550-53	
		Cargo	Cargo		e-mail	mail	
		Presidente do CAU/RS			presidente@caurs.gov.br		
2º Partícipe					CNPJ		
Município de Santa Rosa/RS					88.546.890/0001-82		
Endereço							
Avenida Expedicionário	Web	er, nº 2983, Bairro	Cruzeiro				
Cidade	UF		Telefor	lefone			
Santa Rosa	a RS		98.900-000 (55) 3511.5100				
Nome do Representant	te Les	al				CPF	
Luís Antônio Benvegnú						484.579.900-63	
CI / Órgão Exp. / Emissão		Cargo	e-mail	e-mail			
6028667423		Vice-Prefe Municipa	22/42	gab@santarosa.rs.gov.br			

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução		
PROGRAMA ATHIS - CASA SAUDÁVEL que viabiliza a famílias de baixa renda Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social — articulando habitação, saúde, meio ambiente, assistência social e infraestrutura urbana — a cargo de profissionais de Arquitetura e Urbanismo e outras áreas afins no Município de Santa Rosa/RS, nos termos da Lei Federal nº 11.888/2008 e da Lei Orgânica do Município.	Início Data da assinatura do Termo de Convênio celebrado entre o CAU/RS e o Município de Santa Rosa/RS	Término Até Dezembro de 2020	
2.1 Objetivos Objetivo Geral:			

Municipio de Santo Rose/ES Avenida Expedicionario Weber, nº 2983 CEP 98500-000 - Santa Rose/RS







O Termo de Convênio a ser firmado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS e o Município de Santa Rosa/RS visa à conjugação de esforços entre os partícipes para a implantação do *PROGRAMA ATHIS — CASA SAUDÁVEL* que viabiliza a famílias de baixa renda assistência técnica, pública e gratuita, nos moldes da Lei Federal nº 11.888/2008, articulando habitação, saúde, assistência social, meio ambiente e infraestrutura urbana, através da instalação de Escritório Público de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, a cargo de profissionais de Arquitetura e Urbanismo e outras áreas afins, voltada à elaboração de projetos e acompanhamento de execução de obras e serviços para edificação, reforma ou ampliação para a sua própria moradia e/ou a regularização fundiária da habitação, promovendo o direito constitucional a moradia no Município de Santa Rosa/RS, nos termos da Lei Federal nº 11.888/2008 e da Lei Orgânica do Município.

Objetivos Específicos:

Para a implantação do programa ATHIS – Casa Saudável foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- 1 Selecionar área/comunidade no município apta à implantação do Programa ATHIS Casa Saudável:
- 2 Firmar parcerias visando o desenvolvimento das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho para a implementação do Programa ATHIS Casa Saudável;
- 3 Apoiar a seleção e contratação de profissionais de Arquitetura e Urbanismo, por meio de publicação de Chamamento público, para compor equipe de Escritório Público de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;
- 4 Instalar o Escritório Público de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;
- 5 Estruturar o Plano de Trabalho do Escritório Público de ATHIS a ser executado por sua equipe técnica visando a prestação de serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;
- Pôr à disposição profissionais de arquitetura e urbanismo, do serviço social e agentes de saúde para a execução das atividades previstas para a implantação do programa;
- 7 Instituir o Comitê Intersetorial Participativo de execução do programa;
- 8 Prever recursos orçamentários destinados às melhorias habitacionais necessárias à execução do programa;
- 9 Divulgar o tema de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no município e região;
- 10 Apoiar a organização de cursos de aperfeiçoamento profissional em ATHIS no município e região;

M.

1





- 11 Acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas pelo Escritório Público de ATHIS para a implantação do Programa ATHIS Casa Saudável;
- 12 Avaliar, apresentar e publicar os resultados do programa.

2.2 Justificativas:

Desde 2015, o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo vem promovendo ações de apoio e divulgação da Lei Federal nº 11.888/2008 em todo o país, com previsão no seu plano de ação anual a alocação de 2% da receita líquida da arrecadação para projetos e iniciativas de ATHIS. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, a partir da Deliberação Plenária Ordinária nº 989/2018, instituiu o Gabinete de Gestão de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social visando prestar assessoria técnica aos municípios na implantação do "Programa ATHIS – Casa Saudável", viabilizando o acesso à população de baixa renda do trabalho do Arquiteto e Urbanista.

Para tanto, encontrou-se no Município de Santa Rosa/RS o interesse em desenvolver o Programa ATHIS — Casa Saudável, uma vez que está em andamento uma política de habitação social com alocação de recursos do município destinado à edificação de novas unidades habitacionais em loteamento recentemente urbanizado, bem como o interesse na promoção da regularização fundiária em assentamentos informais localizados no perímetro urbano do município. Além disso, o município apresenta o sistema de saúde em estágio consolidado e capilarizado na cidade, possibilitando a integração do arquiteto e urbanista à equipe da Estratégia da Saúde da Família dessa forma, oportunizando a qualidade da habitação como espaço para a promoção da saúde.

2.3 Recursos Financeiros:

No Termo de Convênio a ser firmado não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

2.4 Compromissos comuns aos partícipes

Além dos compromissos descritos no Termo de Convênio do qual este Plano de Trabalho é parte, os partícipes devem observar os seguintes compromissos em comum:

- Compartilhamento de informações ou documentos necessários à consecução do objeto da parceria e a troca de experiências e apoio técnico recíproco;
- Quaisquer informações técnicas ou documentos que estejam contemplados no objeto da parceria podem ser solicitados reciprocamente pelos partícipes;
- A disponibilização de informações ou documentos respeitará os prazos definidos no cronograma de atividades ou nas reuniões deliberativas que acontecerem, sendo que a impossibilidade de atendimento desses prazos deverá ser devidamente justificada;
- A realização de reuniões para alinhamento e acompanhamento deste Plano de Trabalho;

er, nº 3918. Baima Cruzaina. a/RS

p-





 A constituição/participação em grupos de trabalho, conforme for o caso, mediante acordo prévio entre os partícipes.

2.5 Sobre os atos complementares

Este Plano de Trabalho estrutura um conjunto de atividades acordadas entre os partícipes.

De forma geral, a execução de cada atividade consiste na atuação individual ou conjunta dos partícipes nas etapas previstas e naquelas que porventura se fizerem necessárias ao alcance dos objetivos, observando a melhor divisão dos trabalhos conforme capacidades de atuação de cada partícipe.

Os partícipes estabelecerão conjuntamente atos complementares e detalhamentos metodológicos que se fizerem necessários para o melhor proveito da parceria, com atenção nas inovações tecnológicas porventura disponíveis.

Além disso, compete aos partícipes do Termo de Colaboração a definição dos servidores/colaboradores para a execução das atividades no âmbito deste acordo.

Este Plano de Trabalho apresenta os produtos a serem entregues. Os partícipes poderão, em comum acordo, incluir produtos ou subprodutos adicionais desde que estejam relacionados ao objetivo da parceria.

No final de cada objetivo específico haverá a elaboração conjunta do CAU/RS e do Município de Santa Rosa/RS de um relatório contendo a avaliação e conclusões quanto ao desenvolvimento do objetivo.

No final da parceria, com o cumprimento integral dos objetivos, haverá a elaboração conjunta do CAU/RS e do Município de Santa Rosa/RS de um relatório que, além de apresentar avaliação geral do projeto, com destaque para os principais feitos e avanços, poderá sugerir recomendações para o aprimoramento desta atuação em parceria.

É facultada a realização de seminários, workshops, apresentações ou outros instrumentos congêneres de divulgação dos resultados e produtos/subprodutos no município, desde que em comum acordo entre os partícipes.

3 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PRAZOS CONFORME OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Esta etapa se destina a organizar e planejar os trabalhos para a consecução do objeto da parceria, tendo como atividades mínimas previstas as discussões quanto às formas de execução, o envolvimento de outros atores, os cronogramas e as articulações necessárias. Serão agendadas reuniões entre os partícipes para estruturar o trabalho a ser realizado.

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 1: Selecionar área/comunidade no município apta à implantação do programa ATHIS – Casa Saudável.

Nº atividade

Descrição

01

Selecionar área ou comunidade do município para a implanţação do programa

ATHIS – Casa Saudável.

Avende Espandianara W CEP 98900-000 - Santa R

2947: Bairra Cruzeiro





Responsável

Prazo até

Entregáveis

MUNICÍPIO

Janeiro/2020

Área/comunidade selecionada para a implantação do

programa

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 2: Firmar parcerias visando o desenvolvimento das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho para a implementação do programa ATHIS — Casa Saudável.

Nº atividade

Descrição

01

Estabelecer termos de parceria com Entidades Associativas de Arquitetura e Urbanismo, Instituições de Ensino Superior e/ou organizações da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades previstas para a implementação do

programa.

Responsável

Prazo até

Entregáveis

CAU/RS

Janeiro/2020

Termos de parcerias assinados entre CAU/RS e demais

entidades, instituições e organizações.

<u>OBJETIVO ESPECÍFICO nº 3:</u> Apoiar a seleção e a contratação de profissionais de Arquitetura e Urbanismo, por meio de publicação de Chamamento público, para compor equipe de Escritório Público de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social.

Nº atividade

Descrição

01

Apoiar a elaboração e publicação de Chamamento público de profissionais de Arquitetura e Urbanismo para atuação em ATHIS no municípios conveniados com

o CAU/RS.

Responsável

Prazo até

Entregáveis

CAU/RS

Janeiro/2020

Edital de Chamamento público a ser publicado pela entidade

parceira.

Nº atividade

Descrição

02

Integrar a Comissão de Seleção, composta por Arquitetos e Urbanistas representantes da Entidade Associativa de Arquitetura e Urbanismo e do CAU/RS,

para a realização das etapas de seleção.

Responsável

Prazo até

Entregáveis

CAU/RS

Fevereiro/2020

Participar das etapas de seleção previstas no edital.

<u>OBJETIVO ESPECÍFICO nº 4:</u> Instalar o Escritório Público de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social.

Nº atividade

Descrição

01

Definir e estruturar local para a instalação do Escritório Público de ATHIS.

Responsável

Prazo até

Entregáveis

MUNICÍPIO

Fevereiro/2020

Local com mobiliário (mesas e cadeiras) e equipamentos

destinados a duas estações de trabalho (computador, impressora e rede de internet) necessários ao atendimento

ao público no período de execução do programa.

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 5: Estruturar o Plano de Trabalho do Escritório Público de ATHIS visando a prestação de serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social.

Nº atividade

Descrição

01

Estruturar o Plano de Trabalho do Escritório Público de ATHIS visando a prestação de serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social com a

Consellio de Arquitetara e Breanismo do RS - CALI/RS Kun Dona Laura, 320, 14º andar Bairro Rio Bronco - CEP 90%50-090 - Porto Alegre/RS

Municipio de Santa Rosa/RS Avenida Expedicionario Wober, nº 1983 | Bilyro Cruzeir CEP 98900-006 – Santa Rosa/RS

(-





participação de assistentes sociais e dos agentes de saúde da Estratégia de Saúde da Família. Dentre as atividades previstas estão a realização de pesquisas quantitativas e qualitativas que apoiem a produção de indicadores de vulnerabilidade física e social das moradias, a serem mensuradas no início e final do programa.

Responsável

Prazo até

Entregáveis

CAU/RS

Fevereiro/2020

Plano de trabalho contendo procedimentos metodológicos

para a implantação do programa.

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 6: Pôr à disposição profissionais de arquitetura e urbanismo, do serviço social e agentes de saúde para a execução das atividades previstas para a implantação do programa.

Nº atividade

Descrição

01

Designar profissionais de arquitetura e urbanismo e serviço social do quadro técnico da Prefeitura, bem como agentes de saúde que integram a equipe da Estratégia de Saúde da Família da comunidade selecionada, para a execução das atividades propostas no Plano de Trabalho do Escritório Público de ATHIS.

Responsável

Prazo até

Entregáveis

MUNICÍPIO Ma

Março a

Novembro/2020

01 profissional de Arquitetura e Urbanismo do quadro técnico da Prefeitura, em período integral ou parcial, ou quando for o caso,

para participar de reuniões semanais;

01 Profissional do Serviço Social do quadro técnico da Prefeitura

para participar de reuniões e atividades de campo;

- Agente(s) de saúde que atue(m) na Equipe da Estratégia de Saúde da Família na área/comunidade selecionada para

participar de reuniões e atividades de campo.

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 7: Instituir o Comitê Intersetorial Participativo de execução do programa.

Nº atividade

Descrição

01

Realizar reunião para definição/escolha dos representantes do poder público, instituições parceiras e população residente na comunidade/bairro a ser atendida

pelo programa para a composição de Comitê Intersetorial Participativo.

Responsável

Prazo até

Entregáveis

MUNICÍPIO e CAU/RS Março/2020

Relatório da reunião

Documento contendo a instituição do comitê composto por representantes do poder público, instituições parceiras e população residente na comunidade/bairro a ser atendida

pelo programa

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 8: Prever recursos orçamentários destinados às melhorias habitacionais necessárias à execução do programa.

Nº atividade

Descrição

01

Empenhar os recursos orçamentários previstos para a execução de obras e serviços necessários para a melhoria das habitações e do seu entorno, de acordo com estudo preliminar/propostas realizado/a pela equipe técnica do Escritório

Público de ATHIS.

Responsável

Prazo até

Entregáveis

MUNICÍPIO

Março a

Provimento de insumos destinados a execução de obras e

Novembro/2020

serviços nos domicílios priorizados pelo programa.

Consolifo de Arquitetura e Urbanismo do RS - CAU/RS Kuir Cona Laura, 320, 14º andar. Bairro Rio Branco - CEF Municipio de Santa Rosa/RS Avenuta Expedicipanto Weber, nº (CED 08504 000 - Sauty Dans/OC

3 Enure Cruseiro

b '





OBJETIVO ESPECÍFICO nº 9: Divulgar o tema de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no município e região.

Nº atividade

Descrição

01

Apoiar a organização de reuniões e oficinas participativas com a população da

comunidade a ser atendida pelo programa.

Responsável

Prazo até

Entregáveis

CAU/RS

e Marco a

Relatórios de reuniões;

MUNICÍPIO

Novembro/2020

Relatórios de oficinas participativas

Nº atividade

Descrição

Inserção de chamadas em rádio, jornal, etc. (locais e regionais) para divulgação da ATHIS. Poderão ser previstos outros meios para divulgação da ATHIS e programa

ATHIS - Casa Saudável.

Responsável

Prazo até

Entregáveis

CAU/RS MUNICÍPIO e Novembro/2020

Chamadas publicadas em meios de comunicação

local/regional.

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 10: Apoiar a organização de cursos de aperfeiçoamento profissional em ATHIS no município e região.

Nº atividade

Descrição

01

Dar suporte à organização de curso de aperfeiçoamento profissional que envolvem a interdisciplinaridade do tema da assistência técnica para arquitetos e

urbanistas, lideranças comunitárias, gestores públicos e técnicos municipais.

Responsável

Prazo até

Entregáveis

CAU/RS

Novembro/2020

Curso de aperfeiçoamento profissional realizado.

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 11: Acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas pelo Escritório Público de ATHIS para a implantação do Programa ATHIS - Casa Saudável.

Nº atividade

01

Visitas nas áreas de intervenção para acompanhamento da equipe técnica de

Assistência Técnica.

Responsável

Prazo até

Entregáveis

CAU/RS

Novembro/2020

Relatório interno de acompanhamento

Nº atividade

Descrição

02

Relatório de Execução Parcial do Convênio (trimestral)

Responsável

Prazo até

Entregáveis

CAU/RS

e A partir da

Relatórios parciais de gestão do Programa ATHIS - Casa

MUNICÍPIO

assinatura do

Saudável.

Convênio

Nº atividade

Descrição

Relatório de Execução Final do Convênio

Responsável

Prazo até

Entregáveis

CAU/RS

e Conclusão

do Relatório final de gestão do Programa ATHIS - Casa Saudável.

MUNICÍPIO Convênio

OBJETIVO ESPECÍFICO nº 12: Avaliar, apresentar e publicar os resultados do programa.





Nº atividade

Descrição

Prazo até

01

Organização de evento para apresentação dos resultados e avaliação do programa

Responsável

Entregáveis

CAU/RS

Dezembro/2020

Evento com a presença de todos os agentes envolvidos para a

apresentação dos resultados e avaliação do Programa ATHIS -

Casa Saudável.

4- APROVAÇÃO

Na qualidade de representantes legais dos partícipes, o presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul e o Prefeito do Município de Santa Rosa/RS declaram estar de acordo com este Plano de Trabalho.

Tiago Holzmann da Silva TIAGO HOLZMANN DA SILVA PO

Presidente do CAU/RS

Porto Alegre/RS, 20 de novembro de 2019.

LUIS ANTÔNIO BENVEGNÚ Prefeito do Município de Santa Rosa/RS

Em exercício